



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.cnm.org.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.478

ALTERA A LEI Nº. 1468 de 09/11/07 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso V do Artigo 1º da Lei nº. 1468 de 09/11/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - Associação dos Amigos do Museu Casa Guimarães Rosa, no valor de R\$ 10.160,00.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 12 de Fevereiro de 2008.



Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO M.CORDISBURGO